

LEI Nº 996, de 10 de maio de 1971

Reconhece instituição de utilidade pública - *Instituto Santa Mônica*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o ***Instituto Santa Mônica***, sediado neste Município, pelos relevantes serviços que prestará à nossa comunidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 10 de maio de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal